

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E EDUCANDOS DA FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – APE-FCEE

CNPJ – 79.412.599/0001-20

ESTATUTO

UTILIDADE PÚBLICA:

Municipal : Lei 6500 de 17/12/1984,

Registro Pessoa Jurídica no Livro nº A-2 A Fls 34 Ordem 166.

CAPÍTULO I


DA ASSOCIAÇÃO, SEUS FINS E SEDE

Art. 1º - A Associação de Pais e Educandos da Fundação Catarinense de Educação Especial (APE-FCEE) é uma Sociedade de Caráter Assistencial ao Excepcional, sem fins lucrativos, com duração ilimitada, que será regida por este Estatuto, com Sede e Foro na cidade de SÃO JOSÉ, Santa Catarina, com as seguintes finalidades :

- a) - Defender o atendimento e os direitos do excepcional, junto às Instituições que lhes prestam assistência e ao Poder Público ;
- b) - Conscientizar as famílias da importância da sua participação em qualquer tipo de atividade pertinente ao excepcional;
- c) - A promover a integração do excepcional junto à sociedade onde quer que se encontre;
- d) - Prestar assistência aos associados ;
- e) - Promover a divulgação das atividades da APE-FCEE
- f) - Promover atividades científicas, culturais e de lazer , ligadas aos interesses da família do excepcional ;
- g) - Angariar e gerir fundos para a realização das proposições da Associação ; e
- h) - Por em prática outras atividades que forem julgadas convenientes ao excepcional.

Parágrafo Único - As fontes de recursos para a manutenção, serão angariados através, das contribuições mensais dos associados, doações, subvenções e promoções sociais para levantamentos de fundos.

Fls.01/07


Dr. Dagoberto Antonio Sarkis
OAB/SC 3.022 - CPF. 289.492.299-97

OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS, PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC
Rua Koesa, 283, Kobrasol, São José/SC - CEP: 88.102-310
Fone: (48) 3259-6631 - Fax: (48) 3259-6470 - e-mail: regcivil@cartoriosaojose.com.br


Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Certidão = R\$ 0,00 | FRJ = R\$ 0,00 | Total = R\$ 0,00

Selo Digital de Fiscalização HKU06042-02PE

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, São José - 09 de maio de 2025


NATHALY PAIXÃO PEREIRA - Escrivente

NATHALY PAIXÃO PEREIRA - Escrivente

Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

Ofício de Registros Civis das Pessoas Naturais Interdições e Tutelas e das Pessoas Jurídicas e Registro de Títulos e Documentos da Sede da Comarca de São José - SC

ESTADO DE SANTA CATARINA

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS

Art. 2º - Poderão integrar o quadro social, em número ilimitado, os pais, irmão ou responsáveis pelo Educando. Classificados nas seguintes categorias: Sócio Contribuinte, Sócio Colaborador, Sócio Benemérito e Sócio Honorário, com os seguintes requisitos:

- a) - Sócio Contribuinte: São os Pais, Irmãos ou Responsáveis pelo Educando, efetivamente matriculado na FCEE, que concorram para a Associação com contribuição mensal em dinheiro;
- b) - Sócio Colaborador: São as Pessoas ou Entidades que espontaneamente façam contribuições em dinheiro ou benefícios sistemáticos para a Associação;
- c) - Sócio Benemérito: São todos os que concorram para a Associação com relevantes contribuições ou serviços; e
- d) - Sócio Honorário: São as autoridades ou pessoas a quem a Diretoria Executiva houver por bem distinguir com esse título.

Parágrafo único – As pessoas que compareceram às sessões preparatórias da Associação e assinaram a Ata da Sessão Inaugural são consideradas Sócios Fundadores.

Art. 3º - As contribuições mínimas dos Sócios Contribuintes, serão fixadas anualmente pela Diretoria Executiva, ou Regimento Interno.

Art. 4º - O Sócio cujo procedimento se tornar notoriamente inconveniente ou deixar de cumprir as disposições estatutárias será excluído do quadro social, por deliberação de Assembléia Geral.

Art. 5º - Constituem Direitos dos Sócios Contribuintes (Pai, Irmão ou Responsável):

- a) - Participar das reuniões e Assembléias Gerais;
- b) - Votar e ser votado, desde que estejam em dia com as suas contribuições e obrigações estatutárias;
- c) - Requerer convocação de Assembléia, justificando conveniente mente o pedido;
- d) - Ser informado da situação financeira da Associação, em Assembléia Geral;
- e) - Participar das diferentes comissões de estudo e trabalhos, quando organizado pela Associação.

Parágrafo Único - Só poderão concorrer a Cargo Eletivo, o Sócio Contribuinte Pai, Irmão ou Responsável pelo Educando matriculado na Fundação Catarinense de de Educação Especial - FCEE, em dia com suas obrigações estatutárias.

Fls.02/07

Dr. Dagoberto Antonio Sarkis

OAB/SC 3.022 – CPF 269.492.269-87

OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS, PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC
Rua Koesa, 283, Kobrasol, São José/SC - CEP: 88.102-310
Fone: (48) 3259-6631 - Fax: (48) 3259-6470 - e-mail: regcivil@cartoriosaojose.com.br

Ofício de Registros Civis das Pessoas Naturais Interdições e Tutelas e das Pessoas Jurídicas e Registro de Títulos e Documentos da sede da Comarca de São José - SC

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Certidão = R\$ 0,00 | FRJ = R\$ 0,00 | Total = R\$ 0,00

Selo Digital de Fiscalização HKU06043-40E5

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, São José - 08 de maio de 2025

Nathaly Paixão Pereira

NATHALY PAIXÃO PEREIRA - Escrevente



ESTADO DE SANTA CATARINA

Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

Art. 6º - Constituem Deveres dos Sócios Contribuintes :

- a) - Participar das Reuniões e Assembléias, quando convocados;
- b) - Cumprir o Estatuto e decisões tomadas em Assembléia Geral;
- c) - Pagar pontualmente a sua contribuição mensal, dentro de suas possibilidades, em um dos valores estipulados pela Diretoria, especificados nos carnês.

Parágrafo Único - Todos os Sócios Colaboradores, também, poderão participar das atividades da Associação, exceto a cargo eletivo.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 7º - São Órgãos Diretivos ou Deliberativos da APE-FCEE :

- a) - Assembléia Geral ;
- b) - Diretoria Executiva ;
- c) - Conselho Fiscal . e

Parágrafo único - O exercício de qualquer cargo ou função será gratuito.


Art. 8º - A Assembléia Geral é o órgão soberano da Associação e será constituída de Sócios Contribuintes e Colaboradores, reunir-se-á 01 (uma) vez por semestre, ordinariamente ou extraordinariamente, quando convocada pelo Presidente ou 2/3
(dois terços) dos sócios, competindo-lhe :

- a) - Deliberar sobre o relatório das atividades da Associação e a prestação de contas;
- b) - Eleger ou Destituir Diretores (Executivos, Suplentes e Conselho Fiscal);
- c) - Alterar Estatuto; e
- d) - Tratar de outros assuntos de interesse social,

Parágrafo único - Para deliberar sobre os itens b) e c) do Artigo 8º, é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembléia especificamente convocada para esse fim, não podendo deliberar em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

Art. 9º - A convocação da Assembléia Geral far-se-á por Edital a ser fixado na sede da Associação, através de Comunicação aos Associados ou pela Imprensa, com 10 (dez) dias de antecedência. O Edital mencionará, ainda que sumariamente, a Ordem do dia local , data e hora da Assembléia.

Fls.03/07


Dr. Dagoberto Antonio Santos
OAB/SC 9.022 = CPF 289.492.269-87

OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS, PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC
Rua Koesa, 283, Kobrasol, São José/SC - CEP: 88.102-310
Fone: (48) 3259-6631 - Fax: (48) 3259-6470 - e-mail: regcivil@cartoriosanjose.com.br

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.
Emolumentos: 1 Certidão = R\$ 0,00 | FRJ = R\$ 0,00 | Total = R\$ 0,00

Selo Digital de Fiscalização HKU08044-QKB7
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fe, São José - 08 de maio de 2025


NATHALY PADUA PEREIRA - Escrevente

Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

ESTADO DE SANTA CATARINA

Parágrafo único - A Assembléia Geral Extraordinária será convocada pelo Presidente, após deliberação tomada por maioria dos membros da Diretoria Executiva, ou por um grupo de pelo menos 2/3 (dois terços) dos sócios, em pleno gozo de seus direitos.

Art. 10º-As Assembléias Gerais Ordinárias ou Extraordinária, serão sempre presididas pela Diretoria Executiva .

Art. 11º-A Diretoria Executiva será composta pelos seguintes membros :

- Presidente;
- Vice-Presidente;
- Secretário Geral;
- 1º Secretário;
- Diretor Financeiro;
- Vice-Diretor Financeiro
- Diretor Patrimonial;
- Vice-Diretor Patrimonial
- Diretor de Relações Públicas e Sociais;
- Vice-Diretor de Relações Públicas e Sociais;
- Diretor de Esportes e Lazer; e
- Vice-Diretor de Esportes e Lazer.

Art.12º-Compete aos órgão da APE-FCEE (Art. 7º), em conjunto :

- a) - Promover a realização dos fins a que se destina a Associação, administrando-a, assim como os seus bens;
- b) - Na elaboração do Regimento Interno para a organização e estruturação da Associação;
- c) - Assessorar a Diretoria Executiva no Plano de Atividades Anuais e Orçamento.

Art. 13-A Diretoria Executiva reunir-se-á uma vez por mês, sendo necessária a presença de no mínimo 04 (quatro) de seus membros para deliberações.

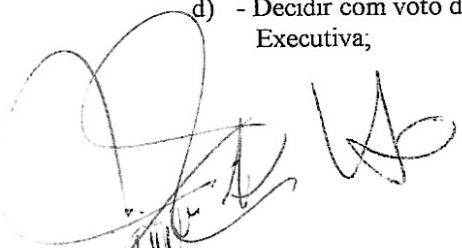
§ 1º - As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria simples de votos dos membros presentes.

§ 2º - O Presidente terá, além de seu voto, o voto de qualidade nos casos de empate.

Art. 14 -Compete ao Presidente :

- a) - Presidir as reuniões de Diretoria;
- b) - Convocar Assembléia Geral, Diretoria Executiva e Suplentes;
- c) - Apresentar a Diretoria e Conselho Fiscal, até 05 (cinco dias) das Assembléias Gerais Ordinárias , o relatório, as contas e demais documentos, referentes ao Exercício Social recém-findo;
- d) - Decidir com voto de qualidade os empates nas deliberações da Diretoria Executiva;

Fls..04/07


Dr. Degeberto Antonio Sarkis
OAB/SC 3.022 = CPF 289.492.269-87

OFÍCIO DE REGISTROS CÍVIS DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS, PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC
Rua Kossa, 283, KobraSol, São José/SC - CEP: 88.102-310
Fone: (48) 3259-6631 - Fax: (48) 3259-6470 - e-mail: regcivil@cartoriosaojose.com.br

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste Cartório.

Emolumentos: 1 Certidão = R\$ 0,00 | FRJ = R\$ 0,00 | Total = R\$ 0,00

Selo Digital de Fiscalização HKU08045-VGXW
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, São José - 06 de maio de 2026


NATHALY PAIXÃO PEREIRA - Escrivente

NATHALY PAIXÃO PEREIRA - Escrivente

Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br



Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas e das Pessoas Jurídicas e Registro de Títulos e Documentos da Sede da Comarca de São José - SC

ESTADO DE SANTA CATARINA

- e) - Juntamente com o Diretor Financeiro, assinar Ordens de pagamentos cheques;
- f) - Cumprir as Diretrizes estabelecidas no Regimento Interno;
- g) - Representar a Associação, Ativa e Passivamente, Judicial e Extrajudicialmente.

Parágrafo Único - Os demais membros da Associação, não responderão Subsidiariamente pelas Obrigações Sociais.

Art.15- Compete ao Vice-Presidente :

- a) - Substituir o Presidente em seus impedimentos temporários e, no caso de renúncia ou destituição do titular , assumir a presidência até o fim do mandato;
- b) - Auxiliar o Presidente e toda a Diretoria Executiva, no desempenho de suas funções;
- c) - Cumprir as diretrizes estabelecidas no Regimento Interno.

Art.16- Compete ao Secretário Geral, substituído, em falta ou impedimento, pelo 1º Secretário :

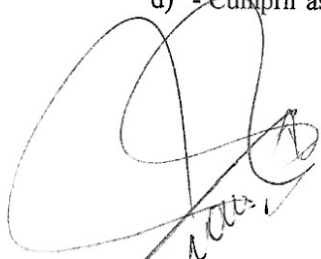
- a) - Secretariar as reuniões da Diretoria Executiva e Assembléias Gerais;
- b) - Superintender os serviços da secretaria ;
- c) - Assinar a correspondência com o Presidente ;
- d) - Cumprir as Diretrizes estabelecidas no Regimento Interno

Art.17- Compete ao Diretor Financeiro, substituído, em falta ou impedimento, pelo Vice-Diretor Financeiro:

- a) - Assinar ou endossar cheques e ordem de pagamento, juntamente com o Presidente ou Vice- Presidente ;
- b) - Controlar a arrecadação da renda social ;
- c) - Controlar a escrituração de receitas e despesas ;
- d) - Fornecer a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal relatório da situação financeira
- e) - Ter sob sua guarda e responsabilidade valores da Associação ;
- f) - Fornecer previsões de orçamento financeiro;
- g) - Dar esclarecimento, quando solicitado, pelo Conselho Fiscal e colocar material a disposição; e
- h) - Cumprir as diretrizes do Regimento Interno.

Art.18- Compete ao Diretor Patrimonial , substituído em falta ou impedimento, pelo Vice-Diretor Patrimonial :

- a) - Administrar, conservar e reparar os bens patrimoniais da Associação;
- b) - Manter atualizado a contabilidade e o cadastro patrimonial;
- c) - Encarregar-se da escrituração atualizada de todo o material permanente da APE-FCEE e mantê-la em ordem e em dia;
- d) - Cumprir as Diretrizes estabelecidas no Regimento Interno.



Dr. Dagoberto Antonio Sarkis
OAB/SC 3.022 - CPF 289.482.263-87

Fls.05/07



OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS, PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC
Rua Koesa, 283, Kobrasol, São José/SC - CEP 88.102-310
Fone: (48) 3259-6631 - Fax: (48) 3259-6470 - e-mail: regcivil@cartoriosaojose.com.br

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Certidão = R\$ 0,00 | FRJ = R\$ 0,00 | Total = R\$ 0,00

Selo Digital de Fiscalização HKU06046-14K3

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, São José - 08 de maio de 2026

Nathaly Paixão Pereira

NATHALY PAIXÃO PEREIRA - Escrevente



Ofício de Registros Civis das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas e das Pessoas Jurídicas e Registro de Títulos e Documentos da Sede da Comarca de São José - SC

ESTADO DE SANTA CATARINA

Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

Art.19- Compete ao Diretor de Relações Públicas e Sociais, substituído, em falta ou impedimento, pelo Vice-Diretor de Relações Públicas e Sociais :

- a) - Organizar, de acordo com a orientação da Diretoria Executiva, as notas oficiais e encontros sociais;
- b) - Elaborar, de acordo com as diretrizes da Diretoria Executiva, os programas das solenidades que se realizam na APE;
- c) - Estabelecer, de acordo com a orientação da Diretoria, normas para o contato do pessoal da Associação com o público e FCEE; e
- d) - Cumprir as Diretrizes do Regimento Interno.

Art.20- Compete ao Diretor de Esportes e Lazer, substituído, em falta ou impedimento, pelo Vice-Diretor de Esportes e Lazer:

- a) - Organizar de acordo com a orientação da Diretoria, a programação de Esportes e Lazer nas suas diversas modalidades; e
- b) - Cumprir as Diretrizes estabelecidas pelo Regimento Interno.

Art.21- Conselho Fiscal, composto de 03 (três) membros Efetivos e 02 (dois) Suplentes, será eleito bianalmente, juntamente com a Diretoria Executiva, em Assembléia Geral, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo único - Poderá o Conselho Fiscal, com assistência de um contabilista formado, membro ou não do Conselho, verificar as contas da Diretoria Executiva, dando parecer.

Art.22- Suplentes, serão eleitos bianalmente, juntamente com as demais categorias em um total de 05 (cinco) membros.

Parágrafo Único - Compete aos Suplentes, quando convocados, substituir, na falta destes, membros da Diretoria Executiva .

CAPÍTULO IV

DO PATRIMÔNIO SOCIAL

Art.23- O patrimônio social será constituído pelas contribuições dos sócios ou de terceiros, rendas donativos, subvenções, doações ou qualquer outro auxílio recebido, e pelos bens que a Associação vier a adquirir.

Fls.06/07

Dr. Dayberto Antonio de Azevedo
OAB/SC 8.021 - CPF 000.001.203-67

OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS, PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC
Rua Koesa, 283, Kobrasol, São José/SC - CEP: 88.102-310
Fone: (48) 3259-6631 - Fax: (48) 3259-6470 - e-mail: regcivil@cartoriosaojose.com.br

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste Cartório.

Emolumentos: 1 Certidão = R\$ 0,00 | FRJ = R\$ 0,00 | Total = R\$ 0,00

Selo Digital de Fiscalização HKU08047-2WTS

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, São José - 08 de maio de 2026

NATHALY PAIXÃO PEREIRA - Escrevente



Ofício de Registros Civis das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas e das Pessoas Jurídicas e Registro de Títulos e Documentos da Sede da Comarca de São José - SC

ESTADO DE SANTA CATARINA

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.24- O presente Estatuto só poderá ser alterado em Assembléia Geral Extraordinária convocada especialmente para este fim com 10 (dez) dias de antecedência na forma do Artigo 8º e seu parágrafo único.

Art.25- A extinção da Associação só poderá ser decidida por deliberação de 02 (duas) Assembléias Gerais Extraordinárias, convocadas para este fim, sucessivamente realizadas com intervalos de 03 (três) meses .

Parágrafo único - No caso de extinção da Associação, o remanescente de seu patrimônio líquido, depois de deduzidas, as quotas ou frações, que se fizerem necessárias, e por deliberações dos associados, será destinado a uma Entidade, sem fins econômicos, ou sejam os mesmos fins da APE-FCEE .

Art.26- O exercício social da Associação corresponde ao ano civil.

Art.27- O Regimento Interno da Associação, deve ser elaborado pela Diretoria Executiva e submetido à discussão e aprovação de seus membros, passando a vigorar a partir da data de sua aprovação.

Art.28- A Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Suplentes, serão eleitos em Assembléia Geral convocada para este fim, na primeira quinzena de junho, tendo seu mandato a duração de 02 (dois) anos, podendo ser reeleita por igual período. A posse deverá ocorrer no final desta Assembléia.

São José/ SC em 15 de outubro de 2003


VERA LUCIA BARBOSA LOPES
Presidente

Fls. 07/07



Dr. Dagoberto Antonio Sarkis
OAB/SC 3.022 - CPF 289.492.263-87

Era o que constava do Original que para aqui reproduzi por fotocópia. Eu, Ana Maria Linhares Lochs, registradora do Ofício de Tit. e Documentos, Pessoas Jurídicas, que assino e dou fé. São José, 29/12/2003.

OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS, PESSOAS JURÍDICAS
E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC
Rua Koesa, 283, Kobrasol, São José/SC - CEP: 88.102-310
Fone: (49) 3259-6631 Fax: (49) 3259-6470 e-mail: regcivil@cartoriosanjose.com.br

Certidão - Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Certidão = R\$ 0,00 | FRJ = R\$ 0,00 | Total = R\$ 0,00

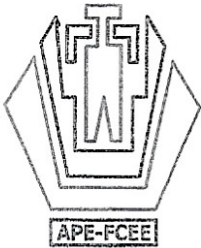
Selo Digital de Fiscalização HKU06048-7LGH
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, São José - 08 de maio de 2026


NATHALY PAIXÃO PEREIRA - Escrivente



Ofício de Registros Civis das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas e das Pessoas Jurídicas e Registro de Títulos e Documentos da Sede da Comarca de São José - SC

ESTADO DE SANTA CATARINA



Associação de Pais e Educadores da Fundação Catarinense de Educação Especial

Rua Paulino Pedro Hermes, 2.785 - N. Sra. do Rosário - CEP 88108-500 - São José - SC
CNPJ 79.412.599/0001-20 - Fone: (48) 381.1600
Declarada de Utilidade Pública - Lei nº. 6500 de 11/12/84
Registrada Pessoa Jurídica nº. A-2 à Fls. 34, Ordem nº.166

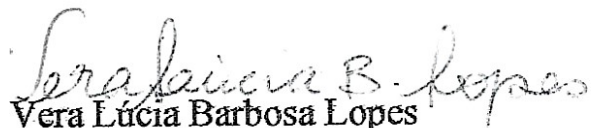
CONVOCAÇÃO

São José, 05 de Outubro de 2003

A Associação de Pais – APE- FCEE, convoca todos os pais ou responsáveis para a **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, que se realizará no dia 15 de outubro de 2003 (Quarta –Feira) às 19 horas em 1º chamada e 19:30 horas em 2º chamada, com qualquer número de presentes. O assunto em pauta como já combinado na última Assembléia Geral Ordinária que se realizou dia 14/08/2003.

- ALTERAÇÕES NO ESTATUTO, CONFORME PREVE ARTIGOS DO NOVO CÓDIGO CIVIL – LEI 10.406/2002, EM VIGOR A PARTIR DE 11/01/2003.

Sua presença é indispensável


Vera Lúcia Barbosa Lopes
Presidente APE/FCEE

OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS, PESSOAS JURÍDICAS
E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC

Rua Koesa, 283, Kobrasol, São José/SC - CEP: 88.102-310
Fone: (48) 3259-6631 - Fax: (48) 3259-6470 - e-mail: regcivil@cartoriosaojose.com.br

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Certidão = R\$ 0,00 | FRJ = R\$ 0,00 | Total = R\$ 0,00

Selo Digital de Fiscalização HKU06049-RTLE

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fe, São José - 08 de maio de 2026


NATHALY PAIXÃO PEREIRA - Escrevente



ESTADO DE SANTA CATARINA

Ofício de Registros Civis das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas e das Pessoas Jurídicas e Registro de Títulos e Documentos da Sede da Comarca de São José - SC

Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

Assembleia Geral Ordinária 15 outubro 2003

Aos quinze^{dia} de outubro de dois mil e três teve início esta assembleia geral ordinária para a aprovação de mudanças de alguns artigos que foram mudados do antigo estatuto e de quando ao novo estatuto u.g. do por lei; pois o mesmo teria que ser modificado até o dia 1º de novembro de 2003; teve início as 19:00 horas na presença de 30 pais na primeira chamada e as 19:30 horas na presença de 45 pais e iniciou-se a leitura do novo estatuto na presença da Presidente da APE Sra Vera Lucia e demais membros da Diretoria Parental, pois foi lido e explicado para os pais toda as modificações feitas; sendo o mesmo a cada modificação feita foi explicado o porque das modificações; aonde ao final da leitura da mesma os presentes aprovaram o novo estatuto. Após a leitura do novo Estatuto a Presidente Sra Vera Lucia foram abordados temas presentes neste ano o andamento das atividades de nossos filhos este ano na Fundação Governamental de Educação Especial. Foi abordado e discutido o calendário letivo pois segundo informações as aulas foram iniciadas no dia 05 de dezembro de 2003; pois ficou decidido que a Diretoria da APE fizesse uma reunião com os Diretores da F.G.E. para explicar o porque desta antecipação das férias. Foi discutido com os pais de Auteata sobre a situação deles na Fundação; pois alguns pais nos estão satisfeitos com a situação deles; pois os métodos usados nos os satisfazem. Foi falado sobre os profissionais que nos estão habilitados com seus problemas de Alunos, pois foi citado o problema de um Aluno que sofreu convulsões e o professor não soube atendê-lo corretamente; falaram também do atendimento do dentista pois estes deixando o trabalho muito ruim; sobre a permanência de um Médico e

Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas e das Pessoas Jurídicas e Registro de Títulos e Documentos do Município e Comarca de São José - SC
Rua José de Alencar, 333 - Sede do Comércio de São José - SC

Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições, Tutelas, Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos do Município e Comarca de São José - SC
Rua José de Alencar, 333 - Sede do Comércio de São José - SC
Fone: (48) 3229-5091 - Fax: (48) 3229-5470 - e-mail: registro@cartorariosc.com.br

Cartão de Registro
Fiel do documento arquivado neste cartório.
Emolumentos: 1 Cartão = R\$ 0,00 | F.R.J. = R\$ 0,00 | Total = R\$ 0,00

Selo Digital de Fiscalização HKU08050-A3JK
Confira os dados do ato em <http://selo.ijsc.jus.br/>
Dia 14, São José, 08 de maio de 2005

NATHALY PAIXÃO FERREIRA - Escrevente

Confira os dados do ato em selo.ijsc.jus.br



Também sobre a integração dos diretores com os pais.
Ficou decidido nesta Assembleia que a diretoria da
APE tivera para uma reunião com a Direção da
F. C. E. E. Todos os problemas relatados pelos pais,
que posteriormente foram relatado pela diretoria tudo
o que foi conversado pela direção. Estavam presentes
na esta Assembleia a Presidente Vera Lucia, 1º Secretário
João José de Souza; 2º Secretário Angela Maria,
1º Tesoureiro Se Vorn de Lencina e 2º Tesoureiro Isabela, e
Membros do Conselho Fiscal Se Manoel Oscar Andrade,
Edite Santos e o p. p. p. Rui Vargas da Silva; Sem mais
a julgar eu - presidente da Junta Secretaria a julgar:
Presidente - Vera Lucia Lopes.
Secretario - João Paulo de Souza.

OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS, PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC
Rua Koesa, 283, Kobrasol, São José/SC - CEP: 88.102-310
Fone: (48) 3259-6631 - Fax: (48) 3259-6470 - e-mail: regcivil@cartoriosaojose.com.br

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Certidão = R\$ 0,00 | FRJ = R\$ 0,00 | Total = R\$ 0,00

Selo Digital de Fiscalização HKU06051-YIHB
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, São José - 08 de maio de 2026

Nathaly P.
NATHALY PAIXÃO PEREIRA - Escrivente



ESTADO DE SANTA CATARINA

(B)

Assembleia Geral Extraordinária

DATA = 15 de outubro 2003

HORA = 19:00 horas 1ª chamada 30 Presente

" 19:30 horas 2ª chamada 58 Presente

PRATA = Aprovação mudanças Estatuto

Lista de Presentes

- 1 João Mauro de Souza -
- 2 Vera Lopes
- 3 Catarina Araújo
- 4 João Antonio Dal Prá
- 5 Gláucio de Silva
- 6 Marcel Oscar Andrade *
- 7 Catarina Lílian Schmitz
- 8 Mathew S. Nho
- 9 Marilda Rosa Maceneiro
- 10 Dione Mafra
- 11 André Kiehl Edmundo
- 12 Ana Paula
- 13 Maria Verônica Bento
- 14 Rosemário Garcia
- 15 Luís Sardaques
- 16 Suelma Torres Jorge
- 17 Ruth dos Santos
- 18 Telma Elit Jay Gletto
- 19 Marlene Garcia Laurindo
- 20 Valdemir da Conceição
- 21 Antônio
- 22 Alma Mar da Pêra
- 23 Valda Nunes

OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS, PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC

Rua Koosa, 283, Kobrasol, São José/SC - CEP: 88.102-310
Fone: (48) 3259.6634 Fax: (48) 3259.6470 e-mail: registril@cartoriosajose.com.br

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Certidão = R\$ 0,00 | FRJ = R\$ 0,00 | Total = R\$ 0,00

Selo Digital de Fiscalização HKU08052-ZZPJ

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, São José, 08 de maio de 2005

Natural

NATURAL V. RAÍTA PEREIRA



ESTADO DE SANTA CATARINA

Ofício de Registros Civis das Pessoas Naturais Interdições e Tutelas e das Pessoas Jurídicas e Registro de Títulos e Documentos da Sede da Comarca de São José - SC

- 24 Oneda Justado
- 25 UMBERTO O. PENHA #
- 26 Maria Inez Tamatis Pereira
- 27 Cecília B. Meurer.
- 28 Edith e Vinícius
- 29 Lúci Fariós da Silva =
- 30 Maria Gonçalves Elvina (Nerren)
- 31 Juiz de Paz Edmundo Soares *
- 32 Dely #
- 33 Julius Weis Raupp.
- 34 Estete Santos Bolltroff.
- 35 Maria Paula de Amorim
- 36 I) Oraci Alamo Lacerda.
- 37 Ana Regina da Silva
- 38 Zilda da Silva.
- 39 Juiz C. COSTA
- 40 Fernando Borges Mendes
- 41 Humberto # *
- 42 João de Deus Vieira *
- 43 Adilson da S. Hoff
- 44 Cleonice de O. Vianna de Siqueira.
- 45 Leandro José da Santos M. Soares

OFÍCIO DE REGISTROS CÍVIS DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS, PESSOAS JURÍDICAS
E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC

Rua Koesa, 283, Kobrasol, São José/SC - CEP: 88.102-310

Fone: (48) 3259-6631 - Fax: (48) 3259-6470 - e-mail: regcivil@cartoriosaojose.com.br

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Certidão = R\$ 0,00 | FRJ = R\$ 0,00 | Total = R\$ 0,00



Selo Digital de Fiscalização HKU08053-TFEK

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dom 16, São José - 06 de maio de 2025

Nathaly

NATHALY PAIXÃO BEREIRA - Escrivente

Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas e das Pessoas Jurídicas e Registro de Títulos e Documentos da Sede da Comarca de São José - SC

ESTADO DE SANTA CATARINA